

DECRETO Nº 4.490, de 21 de novembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128. 0016.2329	33901400	010000	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.691. 0004.2370	33903200	010000	4.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.782.	33903900	010000	130.000,00

0003.2473

TOTAL

134.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FAZENDA**

**1.05.0.04.1
23.0016.230
5**

31909200

010000

400,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ADMINIST
RAÇÃO**

**1.04.0.04.1
22.0016.230
3**

33903000

010000

10.209,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SERVIÇOS
PUBLICOS**

**1.08.0.18.5
41.0006.245
8**

33903900

010000

22.666,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE**

AGRICULTURA

1.12.0.20.6	33903900	010000	4.200,00
02.0004.237			
4			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.13.3	33903900	010000	88.157,00
92.0013.238			
1			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.1	44905200	010000	4.228,00
22.0016.131			
8			

1.16.0.15.1	33903000	010000	4.740,00
22.0016.231			
8			

TOTAL			134.600,00
--------------	--	--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal